

Bruxelas, 24 de novembro de 2025
(OR. en)

14663/25

RECH 476
COAFR 288

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que autoriza a abertura de negociações com a República Federal da Nigéria tendo em vista um acordo de cooperação sobre ciência e tecnologia

DECISÃO (UE) .../... DO CONSELHO

de ...

**que autoriza a abertura de negociações com a República Federal da Nigéria
tendo em vista um acordo de cooperação sobre ciência e tecnologia**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 186.º, em conjugação com o artigo 218.º, n.ºs 3 e 4,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) Deverão ser encetadas negociações tendo em vista a celebração de um acordo de cooperação sobre ciência e tecnologia (o «acordo») com a República Federal da Nigéria.
- (2) A troca de cartas entre os representantes da União e da República Federal da Nigéria, de 6 de junho de 2024 e 26 de junho de 2024, confirmou o desejo de ambas as partes de encetar negociações para um tal acordo.
- (3) O acordo proposto proporcionará um quadro importante para facilitar a cooperação entre a União e a República Federal da Nigéria em domínios prioritários comuns da ciência e tecnologia, que produzirá benefícios mútuos. Por conseguinte, é do interesse da União iniciar as negociações tendo em vista um acordo de cooperação sobre ciência e tecnologia com a República Federal da Nigéria,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Comissão fica autorizada a encetar negociações, tendo em vista um acordo de cooperação sobre ciência e tecnologia com a República Federal da Nigéria.

Artigo 2.º

A Comissão é designada o negociador da União.

Artigo 3.º

As negociações são conduzidas em consulta com o Grupo da Investigação e em conformidade com as diretrizes de negociação constantes da Adenda da presente decisão.

Artigo 4.º

O destinatário da presente decisão é a Comissão Europeia.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente
